

SOMAR	
Processo n.º	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	1
Rubrica	

“EDITAL”

Pregão Presencial n.º 21/2023 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	3722/2023
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
Finalidade:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por LOTE
Execução:	Indireta
Data:	20/07/2023
Horário:	9h
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530

Torna-se público que a Diretoria Operacional de Administração e Finanças, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 26/2023, torna público que fará realizar a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Regime de Execução Indireta**, tipo **Menor Preço** por **LOTE** nos termos das leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, o decreto n.º 611/2020 e a Lei Complementar 123/06.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	2
Rubrica	

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O Edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, por e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ- CEP 24910-530, de segunda- feira a sexta - feira no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social e mediante a entrega do 1 (um) CD-RW (virgem) e doação de 1(uma) resma de papel A4 à Comissão Permanente de Licitação.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 horas às 17:00 horas, através do e-mail: cplsomar@gmail.com ou pelo telefone (21) 2637-2052/(21) 2637-2053 – Ramal 1810 ou (21) 99182-0123.

1.3. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a Documentação de habilitação será na data supracitada, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

1.3.1. Os licitantes e ouvintes deverão se dirigir direto para o Auditório da Comissão Permanente de Licitação, ficando expressamente proibida a circulação e permanência nas outras dependência da SOMAR, salvo autorização.

2. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93).

2.1. O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, para a Autarquia de Serviços de Obras – SOMAR, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	3
Rubrica	

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo atendidos os requisitos do art. 24 do decreto 611/2020.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 2.2, mediante o instituto denominado como carona, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo limitado a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por CNPJ independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 - O órgão gerenciador responsável pela gestão da ata somente poderá autorizar as adesões citadas no caput do art.25 do Decreto Municipal 611/2020 depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	4
Rubrica	

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no §8º do art.24 do decreto municipal nº 611/2020.

2.10. São órgão participantes do presente Registro de Preços:

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças da SOMAR.

2.11. Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada por item é de 10% (dez por cento) dos quantitativos ora registrados.

2.12. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 24 do decreto municipal nº 611/2020, é de 50% (cinquenta por cento).

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias úteis.

3.3. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3.4. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	5
Rubrica	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 63,01,04.122.0084,2.408, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Fonte 1500,1704.

4.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 8.944.364,67 (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- A.** Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- B.** Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** Que não atendam as condições deste edital e seu (s) anexo(s);
- b)** licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c)** Licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- d)** Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	6
Rubrica	

- e) Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- g) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- h) Licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- i) Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.
- j) Não será concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, aplicando-se a norma prevista pelo art.49, III, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está incluída na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

6.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	7
Rubrica	

7.2. No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023.

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023.

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

7.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

7.5. Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

8. DO CREDENCIAMENTO.

8.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	8
Rubrica	

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

8.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

8.5. Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

8.6. **A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	9
Rubrica	

8.9. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

8.10. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO F, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9. DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93).

9.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

9.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

9.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

9.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

9.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	10
Rubrica	

9.3. Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o e-mail, o CNPJ, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), e os dados bancários na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

9.4. Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

9.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

9.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

9.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SOMAR, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7. **O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.**

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VIII e X, Lei n.º 8.666/93)

10.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

10.2. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	11
Rubrica	

10.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 9.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

10.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

10.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	12
Rubrica	

10.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

10.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.16. O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

10.16.1. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

10.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

10.18. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.18.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.18.2 - O local de realização do procedimento para a avaliação das amostras será na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ, no horário de 9h (nove horas) às 17h (dezesete horas) cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18.3 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do JOM (Jornal Oficial de Maricá).

10.18.4 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	13
Rubrica	

10.18.4.1 - Análise de conformidade com as especificações em anexo;

10.18.4.2. - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

10.18.4.3. - Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

10.18.5 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18.6 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.18.7 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.18.8 - As amostras deverão permanecer na sede da SOMAR até o efetivo fornecimento do objeto licitatório. Sendo certo que, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá retirá-las em até 05 (cinco) dias. Ressalta-se que o Setor de Almoxarifado realizará a análise das amostras e emitirá um relatório de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas;

10.18.9 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	14
Rubrica	

11.1. Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I - Documentação relativa à habilitação jurídica;

II - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III - Documentação relativa à qualificação técnica;

IV - Documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	15
Rubrica	

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	16
Rubrica	

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	17
Rubrica	

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

B.4.2. Conforme o artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação de possuir valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado por lote ou do Capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado por lote, por meio de seu contrato social ou da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	18
Rubrica	

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Admite-se, a fins de comprovação da **Qualificação Técnico-Operacional**:

C.2.1. Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação ou lote pertinente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

C.3. Aquisições a serem comprovadas pela licitante – parcela de maior relevância:

C.3.1 Parcela de maior relevância:

Estação de trabalho perfil básico – 108 aquisições (aproximadamente 25%).

C.4. Será aceito o somatório de atestado e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica

D. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	19
Rubrica	

D.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	20
Rubrica	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	21
Rubrica	

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

13.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

13.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 13.4 implicará a inabilitação do licitante.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	22
Rubrica	

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada pelos seguintes meios:

14.2.1. Eletrônico, no e- mail: cplsomar@gmail.com, até às 17 horas, de 02 (dois) antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

14.2.2. Por petição dirigida ou protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Sede da Somar, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 às 17:00, diariamente, excetos sábados, domingos e feriados até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

14.2.3. Caso a Impugnação seja realizada por meio eletrônico, o Recorrente deve encaminhar a via original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa para que seja apensado aos autos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

15. DOS RECURSOS.

15.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	23
Rubrica	

15.1.1. O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

15.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

15.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a)** Anulação ou revogação da licitação;
- b)** Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c)** Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	24
Rubrica	

15.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

15.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

15.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail: cplsomar@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo.

15.3.1. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

17.1. A empresa vencedora será convocada pela Diretoria Requisitante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a**

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	25
Rubrica	

homologação, comparecer no local que for indicado para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.1.1. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR.

17.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

17.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DA REVISÃO.

18.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do índice IPCA, levando em consideração a data de apresentação das propostas.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	26
Rubrica	

18.2. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- A.** Provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- B.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

19.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.1.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Diretoria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

19.3. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação à contratada.

19.4 O objeto ora licitado deverá ser entregue na sede da Autarquia de Serviços de Obra de Maricá – SOMAR, localizada na rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Caxito – Maricá – RJ – CEP: 24.910-530.

20. DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93).

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	27
Rubrica	

20.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

20.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

20.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

20.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

20.3.2. Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

20.3.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.3.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.3.5 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

20.3.6 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	28
Rubrica	

21. DAS PENALIDADES (Art. 40. III, Lei n.º 8.666/93).

21.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

20.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

21.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 21.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

21.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	29
Rubrica	

21.5. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

21.6. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

21.8. A multa prevista no item 21.1 não tem carácter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

21.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

21.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	30
Rubrica	

de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.2. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.3. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

22.4. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.5. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 22.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

22.7. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

22.8. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 611/2020 e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição completa do objeto;

II - Estimativa de quantidades a serem contratadas;

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	31
Rubrica	

III - Estimativa de quantidades a serem contratadas por órgãos não participantes, observado o disposto no art. 24 do decreto 611/2020, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens e materiais;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observando o disposto no art. 14 do decreto 611/2020;

VII - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - Penalidades por descumprimento das condições;

X – Minuta da Ata de registro de preços como anexo.

22.9. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

22.10. A estimativa a que se refere o item 22.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

22.11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.11.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	32
Rubrica	

condições:

I - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.12.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

22.12.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

22.12.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.14. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.15. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

22.15.1. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	33
Rubrica	

22.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.16. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

22.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

22.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.19.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.19.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.19.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.19.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	34
Rubrica	

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.19.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

22.23. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a SOMAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	35
Rubrica	

determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.24. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

22.25. O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto n° 611/2020.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93).

24.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	36
Rubrica	

24.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

24.4. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

24.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

24.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

24.8. O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	37
Rubrica	

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

24.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

24.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **SOMAR**.

24.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pela Diretoria Requisitante.

24.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **SOMAR**.

24.14. Fica assegurado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR** sem que caiba aos licitantes indenização:

24.14.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

24.15. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

24.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	38
Rubrica	

24.17. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

24.20. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no termo de referência.

24.21. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

25. FORO.

25.1. Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS.

26.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência.

26.2. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

26.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	39
Rubrica	

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B- Propostas-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B. Carta de Credenciamento para participar de licitações

C. Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93

D. Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E. Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

F. Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

G. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

H. Modelo de Cadastro Para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III:

A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

B- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV:

Minuta da Ata de Registro de Preços

Minuta do Contrato

Maricá, de de 2023.

Paulo César Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Estação de trabalho perfil básico	Unidade	429	R\$ 12.113,11	R\$ 5.196.524,19
02	Estação de trabalho perfil intermediário	Unidade	120	R\$ 16.044,81	R\$ 1.925.377,20
03	Estação de trabalho perfil avançado	Unidade	30	R\$ 47.103,31	R\$ 1.413.099,30
04	Estação de trabalho perfil portátil (notebook)	Unidade	14	R\$ 8.521,23	R\$ 119.297,22
05	Estação de trabalho perfil portátil (avançado)	Unidade	03	R\$ 29.358,87	R\$ 88.076,61
TOTAL LOTE 01:				R\$ 8.742.374,52	

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Monitores 23"	Unidade	65	R\$ 1.844,43	R\$ 119.887,95
TOTAL LOTE 02:				R\$ 119.887,95	

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	41
Rubrica	

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Estabilizadores de tensão	Unidade	579	R\$ 141,80	R\$ 82.102,20
TOTAL LOTE 03:					R\$ 82.102,20

TOTAL LOTES 01,02 E 03:	R\$ 8.944.364,67
--------------------------------	-------------------------



SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	42
Rubrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023

A Realizar-se em

Processo: 3722/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalado obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 21/2023

CARIMBO DO CNPJ

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	43
Rubrica	

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Estação de trabalho perfil básico	Unidade	429			
02	Estação de trabalho perfil intermediário	Unidade	120			
03	Estação de trabalho perfil avançado	Unidade	30			
04	Estação de trabalho perfil portátil (notebook)	Unidade	14			
05	Estação de trabalho perfil portátil (avançado)	Unidade	03			
TOTAL LOTE 01:					R\$	

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Monitores 23"	Unidade	65			
TOTAL LOTE 02:						

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	44
Rubrica	

LOTE 03						
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Estabilizadores de tensão	Unidade	579			
TOTAL LOTE 03:						

TOTAL LOTES 01,02 E 03:	R\$
--------------------------------	------------

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 21/2023.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

Maricá, ____/____/2023.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	45
Rubrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 21/2023

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	46
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2023.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ___/___, a ser realizada em ___/___/___, nessa Autarquia, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	47
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	48
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	49
Rubrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	50
Rubrica	

F - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____(número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SOMAR, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	51
Rubrica	

G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PREGÃO 21/2023)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 10.16 do Edital PP 21/2023), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 21/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 21/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 21/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 21/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	52
Rubrica	

H – MODELO DE CADASTRO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3722/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/ 2023 - SOMAR

NOME: _____

CARGO: _____

TEL COMERCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

Nº DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

Nº DO CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

_____ de _____ 2023.

(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço)
- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	53
Rubrica	

ANEXO III

A- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Maricá.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A pretensa contratação visa prover a SOMAR equipamentos de TI, do tipo microcomputadores adequados às suas necessidades. Assim, a contratação em tela refere-se a bens de uso diário por todo o quadro de pessoal, sendo mecanismo fundamental ao cumprimento de suas atividades.

Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda.

Ademais, é de grande importância o uso de microcomputadores confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

No ano de 2020 a SOMAR firmou contrato de locação de 344 (trezentos e quarenta e quatro) microcomputadores. A tabela a seguir demonstra a contratação da SOMAR, relacionadas a locação de microcomputadores separados por tipo.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	54
Rubrica	

CONTRATO	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
202/2020	Serviço de Locação Micro tipo 1, Modelo Master D6200	220
	Serviço de Locação Micro tipo 2, Modelo Master D8200	90
	Serviço de Locação Micro tipo 3, Modelo Master D8200	20
	Serviço de Locação de Notebook, Modelo Master N4340	14
Total Geral		344

Desse total alugados, atualmente, não estão suprindo as necessidades do Órgão, pois tais equipamentos estão obsoletos em relação aos avanços tecnológicos devido seu processo ter sido elaborado no ano de 2019 e a capacidade técnica dos equipamentos foram adequados a realidade de mais de 3 anos atrás.

Cabe destacar que, no momento, não há saldo no contrato de locação para a solicitação de novos equipamentos e em caso de expansão de algum setor da SOMAR, não há equipamentos para suprir demandas futuras.

Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade dos serviços executados pelos colabores desta autarquia com suporte em microcomputadores, é necessário realizar a renovação e ampliação do parque de estações de trabalho de modo a suprir os usuários com equipamentos tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, inclusive, cobertos por manutenção corretiva ou troca imediata que permita sua reparabilidade e reduza as frequentes indisponibilidades.

2.1.Necessidades de negócio

Através da análise e consulta, foram identificadas as seguintes necessidades de negócio:

- a) Necessidade de prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;
- b) Necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC;
- c) Necessidade de renovar o parque de estações de trabalho em uso na SOMAR;

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	55
Rubrica	

- d) Necessidade de atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos setores de engenharia que utilizam software de renderização e CAD mais recentes, propiciando o aumento da eficiência e da produtividade;
- e) Necessidade de mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade a prestação de serviços de TI, decorrentes de problemas técnicos ou lentidão na utilização de softwares de alto desempenho;
- f) Necessidade de aumentar o número de computadores para uso de prestadores de serviços terceirizados na SOMAR onde com o novo projeto de segurança de dados digitais, não será mais permitido o uso internamente de equipamentos não homologados pelo TI (computadores pessoais) e somente equipamentos homologados irão ter acesso a rede de dados e internet da SOMAR.

2.2. Estimativa de volume de bens e serviços

Considerando a quantidade de equipamentos em uso, a perspectiva de evolução do parque, novas necessidades devido a mudanças internas, novas contratações previstas e a necessidade de manutenção de reserva técnica para casos de necessidades futuras, estimamos o seguinte volume de equipamentos necessários (especificado no **ANEXO A**)

	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO/ INCLUSÃO	RESERVA TÉCNICA	TOTAL
LOTE 1				
1.1	Estação de trabalho perfil básico	390	39 (±10%)	429
1.2	Estação de trabalho perfil intermediário	109	11 (±10%)	120
1.3	Estação de trabalho perfil avançado	27	3 (±10%)	30
1.4	Estação de trabalho perfil portátil (notebook)	12	2 (±10%)	14
1.5	Estação de trabalho perfil portátil (avançado)	2	1 (±10%)	3
LOTE 2				
2.1	Monitores 23"	59	6 (±10%)	65
LOTE 3				
3.1	Estabilizadores de tensão	526	53 (±10%)	579

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 1	
Item 1.1 – Estação de trabalho básico	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock</i> (<i>overclock</i>), características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador.
	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).
	Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.
	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
	A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
	Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.
BIOS	Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.
	Compatível com o padrão Plug & Play.
	Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.
	BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros.
	Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
	Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.
	Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simple e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; processador e Memória RAM.
	Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos

	dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.
Processador	Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.
	Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 65 W.
	Possuir instruções AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>) integradas ao processador.
	Possuir instruções SSE (<i>Streaming SIMD Extensions</i>), versão SSSE4, e AVX (<i>Intel Advanced Vector Extensions</i>).
	Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
	Possuir no mínimo 04 núcleos e 8 threads
	Possuir clock básico de 3.6GHz e clock max de 4.3GHz
Memória RAM	Possuir memória cache de no mínimo 6 mb
	08 (oito) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4.800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	Tipo SSD com capacidade mínima de 1 Tb.
	Conexão SATA III, de 6 GB/s, ou superior.
	Velocidade de leitura mínima de 500MBs e gravação mínima de 350MBs
Interfaces de Comunicação	01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug- and-play</i> , configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).
Interfaces	No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
	Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.
Áudio	Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.
Vídeo	Controlador de Vídeo On Board
	02 (duas) interface de saída de vídeo HDMI, sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.
	O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.
Gabinete	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
	Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	58
Rubrica	

	<p>Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.</p> <p>Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.</p>
Alimentação	<p>Fonte de alimentação tipo ATX 300 watts real, corrente alternada com tensões de entrada de 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (<i>Power Factor Correction</i>) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).</p>
Teclado	<p>Correspondente com o padrão ABNT II.</p> <p>O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.</p> <p>Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.</p> <p>Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado.</p>
Mouse Óptico	<p>Dois botões e “<i>scroll wheel</i>”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica (sem esfera).</p> <p>Resolução de 1000 dpi ou superior.</p> <p>Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.</p> <p>Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.</p>
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	<p>O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.</p>
Compatibilidade	<p>Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	59
Rubrica	

	<p>Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.</p>
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Monitor	Monitor LCD com retroiluminação LED - 21" ou superior; Resolução mínima: 1920 x 1080; Voltagem Bivolt Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário.
Item 1.2 – Estação de trabalho intermediário	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	<p>Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.</p> <p>Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).</p> <p>Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.</p> <p>Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.</p> <p>A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.</p> <p>Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.</p>
BIOS	<p>Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.</p> <p>Compatível com o padrão Plug & Play.</p> <p>Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.</p> <p>BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	60
Rubrica	

	<p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 65 W.</p> <p>Possuir instruções AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>) integradas ao processador.</p> <p>Possuir instruções SSE (<i>Streaming SIMD Extensions</i>), versão SSSE4, e AVX (<i>Intel Advanced Vector Extensions</i>).</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 06 núcleos e 12 threads</p> <p>Possuir clock básico de 2.9GHz e clock max de 4.3GHz</p> <p>Possuir memória cache de no mínimo 12 mb</p>
Memória RAM	16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	<p>Tipo SSD com capacidade mínima de 1 TB.</p> <p>PCIe Gen3 x4 NVMe v1.4</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 3500MBs e gravação mínima de 3000MBs</p>
Interfaces de Comunicação	01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug-and-play</i> , configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).
Interfaces	<p>No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.</p>
Áudio	Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.
Vídeo	Controlador de Vídeo On Board

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	61
Rubrica	

	<p>02 (duas) interface de saída de vídeo HDMI, sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.</p> <p>O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.</p>
Gabinete	<p>Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.</p> <p>Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.</p> <p>Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.</p> <p>Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.</p>
Alimentação	<p>Fonte de alimentação tipo ATX 500 watts real, corrente alternada com tensões de entrada de 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+). Classificação 80 Plus Bronze</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).</p>
Teclado	<p>Correspondente com o padrão ABNT II.</p> <p>O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.</p> <p>Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.</p> <p>Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado.</p>
Mouse Óptico	<p>Dois botões e “<i>scroll wheel</i>”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica (sem esfera).</p> <p>Resolução de 1000 dpi ou superior.</p> <p>Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.</p> <p>Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	62
Rubrica	

	Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação. Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Monitor	Monitor LCD com retroiluminação LED - 23" ou superior; Resolução mínima: 1920 X 1080; Voltagem Bivolt Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário.
Item 1.3 – Estação de trabalho avançado	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador. Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>). Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado. A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado. Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	63
Rubrica	

BIOS	Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.
	Compatível com o padrão Plug & Play.
	Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.
	BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros.
	Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
	Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.
	Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.
Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.	
Processador	Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.
	Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 125 W.
	Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
	Possuir no mínimo 16 núcleos e 24 threads
	Possuir frequência base de 3.2GHz e frequência turbo de 5.1GHz
Possuir memória cache de no mínimo 30 mb	
Memória RAM	32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 5.200 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
	Possibilidade de expansão para 64 GB (sessenta e quatro <i>gigabytes</i>) ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	Tipo SSD com capacidade mínima de 1 TB.
	PCIe Gen3 x4 NVMe v1.4
	Velocidade de leitura mínima de 3500MBs e gravação mínima de 3000MBs
Interfaces de Comunicação	01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug-and-play</i> , configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).
Interfaces	No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
	Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	64
Rubrica	

Áudio	Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.
Vídeo	Controlador de Vídeo Off Board Placa de vídeo com as seguintes características mínimas: Memória de vídeo: mínimo 16GB GDDR6X Memory Bus: 256-bit Boost: 2505 MHz Núcleo CUDA: 9728 PCI Express: 4.0 16x Suporte HDCP: 2.3 DirectX: 12 final OpenGL: 4.6 Portas de saída: 3 x DisplayPort 1.4a (até 7680x4320@60Hz) 1 x conector HDMI®* Suporta 4K 120Hz HDR, 8K 60Hz HDR e taxa de atualização variável O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.
Gabinete	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado. Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.
Alimentação	Fonte de alimentação tipo ATX 800W para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (<i>Power Factor Correction</i>) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+). Classificação 80 Plus Gold Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).
Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II. O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	65
Rubrica	

	<p>Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.</p> <p>Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado.</p>
Mouse Óptico	<p>Dois botões e “<i>scroll wheel</i>”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica (sem esfera).</p> <p>Resolução de 1000 dpi ou superior.</p> <p>Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.</p> <p>Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.</p>
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	<p>O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.</p>
Compatibilidade	<p>Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.</p> <p>Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.</p>
Acessórios	<p>Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.</p>
Monitor	<p>Monitor LCD com retroiluminação LED - 21" ou superior;</p> <p>Resolução mínima: 1920 X 1080;</p> <p>Voltagem Bivolt;</p> <p>Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário;</p>
Item 1.4 – Estação de trabalho portátil (notebook)	
Componente	Especificação
Geral	<p>Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i>, características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	66
Rubrica	

Placa Mãe	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).
	Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.
	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado.
	A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
	Deverá possibilitar expansão de memória DDR4, com frequência de no mínimo 2.400MHz, até no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes), com substituição e acréscimo de pentes de memória, permitindo, assim, o alcance solicitado.
	Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s NVMe ou M.2 (2280).
BIOS	Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.
	Compatível com o padrão Plug & Play.
	Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.
	BIOS português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá
	possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros.
	Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
	Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.
	Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Caso a mesma seja fornecida em regime de copyright, o Fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição por parte do Fabricante do equipamento;
	Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação;

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	67
Rubrica	

	Processador; e Memória RAM.
	Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.
Processador	Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits, do tipo Mobile, com extensões de virtualização.
	Possuir no mínimo 06 núcleos e 16 threads
	Frequência mínima: 3.2 Ghz até 4.4 GHz
	Mínimo de 16 MB de Cache
	De última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador.
Memória RAM	16 (desseses) Gigabytes de memória RAM – DDR-4 com no mínimo 3200 Mhz, ou superior, configurados no modo dual channel ou superior.
Unidade de armazenamento	Tipo SSD (<i>Solid-state drive</i>) interno com capacidade mínima de 500 GBytes e tecnologias MLC (<i>Multi Memory Cell</i>) ou superior.
	Conexão NVMe ou M.2, de 6 GB/s, ou superior.
	Possuir MTBF (<i>Mean Time Between Failures</i>) de no mínimo 1.000.000 de horas, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 520 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 260 MB/s.
Interfaces de Comunicação	Dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11a, 802.11ac, 802.11g e 802.11n ou, alternativamente, dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11b, 802.11ac, 802.11g e 802.11n.
	Controlador sem fio com suporte à 2.4 Ghz e 5 Ghz de banda.
	Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) interna.
	01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug- and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).
	01 (uma) Interface Bluetooth Bluetooth v.4.0 ou superior, integrada ao equipamento, sem o uso de adaptadores.
Interfaces	03 (três) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) com interface no padrão USB 3.1.
	01 (um) conector padrão mini D-SUB, ou D-SUB, 15 pinos fêmea para conexão de monitor externo sendo aceito uso de adaptadores. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.
	01 (uma) Interface HDMI sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.
	Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	68
Rubrica	

Áudio	Controladora de áudio estéreo 24 bits com suporte à “High Definition Audio” ou Arquitetura de Áudio Unificada.
	01 (um) conector para fone de ouvido ou disponível em interface combinada e/ou 01 (um) conector para microfone ou disponível em interface combinada, na função combo.
	02 (dois) alto-falantes embutidos, com potência total mínima de 2 watt cada e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado ao gabinete ou através de combinação de teclas (Fn +).
	01 (um) microfone digital integrado.
Gabinete, pesos e mediadas	A Espessura (altura) máxima de 2,20 cm (com flexibilidade de 5% para mais) em toda sua extensão e com o equipamento fechado;
	Peso máximo de 1,8 Kg (com flexibilidade de 5% para mais) contando com a bateria e disco SSD. Mouse e bolsa de transporte não serão pesados em conjunto com o equipamento.
	Deverá ser reforçado com os seguintes compostos: carbono ou magnésio ou titânio ou alumínio ou reforço de fibra de vidro reforçada com plástico ou ABS de alta resistência ou ainda composto similar destinado ao uso corporativo. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento, por laudo técnico emitido pelo INMETRO, IPT ou outro órgão ou instituição reconhecidamente capacitado(a) para avaliação de composições materiais.
	Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.
	Botão liga/desliga devendo ter a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental.
	Possuir luz de indicação do equipamento ligado (power-on) acoplado ao hardware.
	Entrada universal para trava de segurança.
Alimentação	Considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software <i>Battery Eater</i> mais recente ou pelo software Bapco MobileMark 2014 ou mais recente, a bateria deve garantir funcionamento do equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio. Abaixo do tempo estipulado, a bateria será considerada defeituosa.
	Carregador bivolt compatível com o equipamento ofertado.
	Fonte de alimentação, compatível com a bateria ofertada com as especificações de tempo de autonomia indicadas no item anterior.
	Adaptador AC universal para o equipamento - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática. Não será aceito nenhum transformador externo.
	Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).
Tela	Tecnologia LCD, ou LED , ou OLED de, no mínimo, 13,3” (treze vírgula três polegadas) a, no máximo, 14” (quatorze polegadas) na diagonal (admitida

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	69
Rubrica	

	variação máxima de $\pm 5\%$).
	Padrão “Plug & Play” e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores.
	Possuir controle de brilho.
	Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, com tratamento anti-reflexivo.
Webcam	Câmera integrada de alta resolução (720p HD) ou superior.
Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II.
	O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.
	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.
	Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
	Possuir dreno e/ou proteção nativa do projeto do equipamento que impossibilite passagem do líquido para o interior do equipamento nos casos de derramamento acidental.
	Dispositivo apontador integrado ao gabinete, tipo “touch pad”, com a funcionalidade de botão esquerdo e direito.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Professional ou superior, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos.
	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Número de série único para cada equipamento, afixado em local visível na parte externa do gabinete (ou no compartimento da bateria) e na embalagem que o contém, conforme previsto no item “4.2 - Identificação dos equipamentos”.
	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.
	Não poderá ser do tipo NETBOOK.
	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	70
Rubrica	

Acessórios	<p>Deverá o equipamento vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte e proteção, em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta (ou igual à do equipamento), com acabamento interno / externo acolchoado, reforçado para proteção extra, com alça removível e bolsos interno (para documentos e objetos) e externo (para acomodar carregador e mouse), garantida a efetiva resistência ao equipamento.</p> <p>Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.</p>
Item 1.5 – Estação de trabalho portátil (notebook) avançado	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	<p>Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador.</p> <p>Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.</p> <p>Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).</p> <p>Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.</p> <p>Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado.</p> <p>A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.</p> <p>Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.</p>
BIOS	<p>Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.</p> <p>Compatível com o padrão Plug & Play.</p> <p>Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.</p> <p>BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	71
Rubrica	

	<p>Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Caso a mesma seja fornecida em regime de copyright, o Fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição por parte do Fabricante do equipamento.</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 125 W.</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 14 núcleos e 20 threads</p> <p>Possuir frequência base de 2.3GHz e frequência turbo de 4.7GHz</p> <p>Possuir memória cache de no mínimo 24 mb</p>
Memória RAM	32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4.800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	SSD M.2 NVME 1TB - Geração 3 - [2.000 MB/s]
Interfaces de Comunicação	<p>Dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11a, 802.11ac, 802.11g e 802.11n ou, alternativamente, dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11b, 802.11ac, 802.11g e 802.11n.</p> <p>Controlador sem fio com suporte à 2.4 Ghz e 5 Ghz de banda. Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) interna.</p> <p>Bluetooth 5.2</p>
Entrada/Saída	1 USB Type C com TBT4, USB 3.2 Ger 2x1 Type A 10Gb/s, USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Microfone, Saída HDMI 2.1, RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 Leitor de cartão Micro SD.
Áudio	Controladora de áudio estéreo 24 bits com suporte à “High Definition Audio” ou Arquitetura de Áudio Unificada.
Vídeo	15.6" QHD WVA (2650x1440p) - 165Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 cd/m ² Placa de vídeo integrada RTX 3060 6gb GDDR6
Webcam	Câmera integrada de alta resolução (720p HD) ou superior.
Alimentação	19.5V, 9.23A, 180W, Peso: 430g

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	72
Rubrica	

	Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136).
Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II.
	O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.
	Teclado Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2
	Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
	Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).
Mouse Óptico (não integrado)	Dois botões e “ <i>scroll wheel</i> ”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).
	Tecnologia óptica (sem esfera).
	Resolução de 1000 dpi ou superior.
	Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.
	Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.
	Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá o equipamento vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte e proteção, em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta (ou igual à do equipamento), com acabamento interno / externo acolchoado, reforçado para proteção extra, com alça removível e bolsos interno (para documentos e objetos) e externo (para acomodar carregador e mouse), garantida a efetiva resistência ao equipamento. Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
LOTE 2	
Item 2.1 – Monitor 23" com ajuste horizontal e vertical	

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	73
Rubrica	

Componente	Especificação
Monitor de Vídeo 23"	Monitor de vídeo com regulagem horizontal e vertical; Tela 100% plana, com tecnologia LED; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento microcomputador; Tela de pelo menos 23" de dimensão diagonal interna, do tipo Widescreen com proporção 16:9 (aspect ratio); Resolução mínima de 1600 x900 a 60Hz Full HD; Tempo de resposta de máxima de 4 (quatro) ms; Painel de giro regulável em altura (mínimo de 10cm), inclinação do painel, assim como a capacidade de articulação para permitir o giro no eixo horizontal, e pivot de rotação (retrato/paisagem). Ao menos 02 interfaces sendo 01 (uma) D-Sub e 01 (uma) HDMI.
Garantia	O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro;
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
LOTE 3	
Item 3.1 – Estabilizador de tensão 300va	
Componente	Especificação
Estabilizador de 300va	Potência: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor: Preto Material: Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Moldado em plástico antichama 5 níveis de proteção Alerta 24h com os serviços: Monitoramento Remoto de Ambiente Vídeo ao Vivo via celular Alarme Anti-intrusão Net Torpedo PC Remoto
Garantia	O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses em regime 9x5

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	74
Rubrica	

	(nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro.
--	---

3.1.Licenciamento e Garantia.

3.1.1.Os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 deverão possuir:

Sistema operacional Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil. A contratante poderá solicitar a Microsoft verificação da autenticidade do software.

Suíte Office Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do pacote Office 2019 ou superior no Idioma Português do Brasil. A contratante poderá solicitar a Microsoft verificação da autenticidade do software.

Antivírus Os equipamentos deverão possuir antivírus endpoint e com serviço de monitoramento, manutenção e resposta a incidentes com tecnologia EDR (Endpoint Detection and Response) com uso de painel gerencial para monitoramento de todos os equipamentos dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5

Garantia Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro;

Os itens Estações de Trabalho por serem correlacionados e possuírem o mesmo requisito técnico nos serviços de garantia, software e gestão de antivírus, os itens deverão ser formados por um lote único para uma melhor administração, pois além de serem exigido garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site,

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	75
Rubrica	

por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas. Vale ressaltar também a exigência nos equipamentos listados de antivírus endpoint e com serviço de monitoramento, manutenção e resposta a incidentes com tecnologia EDR onde deverá ser usada a mesma solução de mercado para uma melhor gestão e monitoramento.

Portanto a junção desses itens em um único lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A análise comparativa de soluções, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-01/2019/SGD, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

4.1. Alternativas para o atendimento da demanda

Dentre as opções mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

- a) Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos para substituição do contrato em vigor para um contrato com equipamentos atualizados e de nova geração, dos microcomputadores atualmente em utilização; e
- b) Aquisição de novos equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização e para novas demandas previstas de acordo com expansão da SOMAR.

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	76
Rubrica	

Nos itens a seguir analisamos individualmente cada uma das opções elencadas.

4.1.1. Outsourcing de equipamentos

Essa alternativa consiste na contratação de um fornecedor externo responsável por prover o recurso desejado (microcomputadores) a um custo geralmente fixo sem que seja necessário adquirir o ativo.

Em outros termos, trata-se da locação do equipamento.

No mercado encontramos basicamente duas variáveis desse modelo de negócio:

- a) Locação de microcomputadores com garantia e suporte, manutenção e disponibilidade; e
- b) Provimento de microcomputadores como serviço agregando, além do fornecimento do ativo e do suporte, o provimento de serviços de administração dos equipamentos e a possibilidade de agregar serviços adicionais.

Em ambos os casos a remuneração é baseada em um valor fixo por equipamento (que pode ser diário ou mensal). No caso na locação baseada em valor diário.

O modelo de locação de equipamentos é conhecido e apresenta como desvantagem o fato de que os custos relacionados à licenciamentos agregados continuam a ser arcados pelo órgão locador.

O modelo PCaaS está sendo gradativamente melhor estruturado pelo mercado e tende a ser melhor compreendido à médio prazo. Entretanto, para além do aspecto econômico, ainda há questões técnicas e negociais a ser evoluídas para que o modelo se torne uma alternativa vantajosa.

4.1.2. Aquisição de equipamentos

Essa alternativa consiste na aquisição de microcomputadores para renovação do parque tecnológico, substituindo assim as máquinas atualmente em uso por outras novas e com cobertura de suporte e garantia do fabricante. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme pregão 168/2022 – Força Aérea Brasileira, Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Tribunal Superior Do Trabalho, pregão 27/2022 – ANAC, Pregão

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	77
Rubrica	

Eletrônico - SRP nº 08/2022 – Ministério da Economia, contudo envolve certo nível de análise técnica e contábil.

Do ponto de vista técnico é necessário que o planejamento da aquisição considere aspectos como a destinação e o perfil de utilização do recurso pelos usuários, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam às necessidades sem apresentar subdimensionamento e nem superdimensionamento.

Nessa alternativa além do custo de aquisição do ativo também é necessário levar em consideração sua depreciação. De acordo com as normas contábeis em vigor a vida útil dos bens de informática é de 5 (cinco) anos, assim ao fim desse período o ativo valor contábil residual da depreciação.

Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades dos usuários, logo também é viável adequar esses requisitos à padrões de mercado – o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade. Além disso, esse modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis e inclui:

- a) Comparação do custo final de locação onde devido a necessidade de uso permanente dos equipamentos gera necessidade de renovação máxima do contrato por até 48 meses, conforme art.57 incs. II e IV da Lei nº 8.666/93, deverá ser feito nova licitação para locação de equipamentos, pois a necessidade de uso vai além do tempo máximo para renovação; e
- b) Comparação do custo de aquisição onde após 4 anos deverá ser feito “upgrade” no equipamento para atualizar seu desempenho a necessidade do mercado, levando em conta que um

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	78
Rubrica	

computador após esse período perde seu poder de processamento e deverá ter alguns componentes substituídos visando aumento de performance.

ALTERNATIVA	PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO	CUSTO EM 48 MESES	CUSTO APÓS 48 MESES
Outsourcing de Equipamentos (locação) contrato atual	48 meses	Valor diluído mensalmente até fim do contrato	Nova licitação com renovação dos computadores
Aquisição de Equipamentos	48 meses	Valor total da compra feito no ato da aquisição	Custo com compra de alguns componentes para atualização de acordo com necessidade

5.1. Outsourcing (locação)

A alternativa outsourcing em curto prazo parece mais vantajosa, mas após 12 meses de contrato geralmente o valor gasto já equivale ao custo de aquisição, logo que, a empresa locatária irá diluir seu custo de compra nas cobranças mensais e em cada renovação de contrato sofrerá reajusto contratual anual.

Após os 48 meses será necessário fazer novo processo licitatório onde o custo será contínuo.

5.2. Aquisição de Equipamentos

Na aquisição de equipamentos há um gasto bem maior no ato da contratação, porém a longo prazo o custo tende a ser mais vantajoso pois paga-se uma única vez pelo equipamento e após os 48 meses, caso haja necessidade, pode-se apenas adquirir alguns componentes para atualizar o equipamento, sem necessidade de fazer uma nova aquisição de equipamentos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da SOMAR, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Contratação é a realização de procedimento

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	79
Rubrica	

licitatório para aquisição de novos microcomputadores, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

6.1. Justificativa da escolha

A escolha pela aquisição de novos equipamentos foi baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução, considerando:

- a) A necessidade de renovação imediata do parque de estações de trabalho da SOMAR;
- b) Inviabilidade de suprir a necessidade atual pelo contrato atual, devido a não ter mais saldo no contrato para mais equipamentos, além de não haver possibilidade de atualizar o parque tecnológico;
- c) Ser mais econômico a longo prazo, principalmente por possibilitar adquirir os equipamentos com garantia estendida por 48 meses onde a aquisição não trará custos de manutenção durante esse período;
- d) A possibilidade de poder adquirir os equipamentos já com as licenças de softwares essenciais, como Sistema operacional, pacote office e antivírus em formato O&M, menos custoso devido ser mais econômico em compra conjunta com o equipamento;
- e) A economicidade na aquisição já que a locação o custo final acaba sendo bem maior devido a necessidade de renovação de contrato;
- f) O próprio TCU, por meio do Acórdão 3.091/2014-TCU-Plenário já deixou assente que a locação de computadores deve ser precedida de estudos de viabilidade que comprovem sua vantagem para a Administração quando comparada com a aquisição;

Os equipamentos foram subdivididos em 5 distintos padrões de especificação:

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	80
Rubrica	

- a) Estação de trabalho básico: equipamento padrão, para uso convencional e cuja aplicação não requeira hardware com maior capacidade de desempenho;
- b) Estação de trabalho intermediário: equipamento intermediário, para uso técnico e cuja aplicação requeira hardware com maior capacidade de desempenho;
- c) Estação de trabalho portátil: equipamento portátil, para uso técnico e cuja aplicação requeira a locomoção do usuário;
- d) Estação de trabalho portátil: equipamento portátil avançado, para uso especializado, especificamente em edição de áudio e vídeo em 4K e cuja aplicação requeira hardware com alta capacidade de desempenho e cuja aplicação requeira a locomoção do usuário;
- e) Monitores de vídeo extra: motor de vídeo, para uso técnico e cuja aplicação requeira a utilização de mais de uma tela de vídeo no equipamento no intuito de agilizar o trabalho, em especial nos profissionais que demandam bastante a abertura de diversas planilhas para análise, projetistas, entre outros;
- f) Estabilizadores de tensão: Estabilizador para proteção dos equipamentos adquiridos a fim de evitar danos aos componentes eletrônicos dos equipamentos.

Os itens Estações de Trabalho por serem correlacionados e possuírem o mesmo requisito técnico nos serviços de garantia, software e gestão de antivírus, os itens deverão ser formados por um lote único para uma melhor administração, pois além de serem exigido garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas. Vale ressaltar também a exigência nos equipamentos listados de antivírus endpoint e com serviço de monitoramento, manutenção e resposta a incidentes com tecnologia EDR onde deverá ser usada a mesma solução de mercado para uma melhor gestão e monitoramento.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	81
Rubrica	

Portanto a junção desses itens em um único lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A Lei nº 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços" - assim definido como o "conjunto de procedimentos para registro forma de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras " (Decreto nº 7.892/2013, arl. 1", I). À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02, art. 11). Ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 611/2020, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

"Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	82
Rubrica	

Por outro lado, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 611/2020, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. Justificativa de especificações técnicas

As especificações técnicas dos equipamentos foram definidas considerando:

- a) As necessidades dos usuários quanto à distintos padrões de desempenho e capacidade de processamento dos microcomputadores;
- b) O máximo aproveitamento dos recursos tecnológicos em termos de atualização e duração da vida útil;
- c) Os padrões comuns e usuais no mercado de desktops de uso corporativo;
- d) A máxima ampliação da competitividade, de modo a evitar a restrição a arquiteturas e marcas/modelo de processadores; e
- e) As práticas adotadas em aquisições semelhantes por outros órgãos da Administração.

7. Declaração de viabilidade da contratação

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela equipe TÉCNICA de TI em harmonia com o disposto no art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	83
Rubrica	

8. Aprovação

Nos termos do §2º do art. 11 da IN-01/2019/SGD, o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico da Equipe de TI da Contratação e pela autoridade da Diretoria Administrativa de Finanças.

Celso Ricardo Fernandes dos Santos

Mat. 500.159

TI - SOMAR

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	84
Rubrica	

ANEXO A - LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE POR SETOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOTE 1					LOTE 2	LOTE 3
	ITEM 1.1	ITEM 1.2	ITEM 1.3	ITEM 1.4	ITEM 1.5	ITEM 2.1	ITEM 3.1
	(quant.)						
DOAF - Administração	13	0	0	1	0	0	13
DOAF -Protocolo	4	0	0	0	0	0	4
DOAF -Almoxarifado	4	0	0	0	0	0	4
Presidência - RH	5	0	1	0	0	0	6
DPJ - Jurídico	5	3	0	1	0	3	8
DOAF - Compras	10	0	0	0	0	0	10
DOAF - Frota	4	0	0	0	0	0	4
Presidência - TI	3	2	0	1	0	2	5
DOAF - Planejamento	10	0	0	1	0	0	10
DOAF - Contratos e Editais	5	4	0	0	0	4	9
DOAF - Controle Interno	10	3	0	1	0	3	13
Controle Interno Diretor	0	1	0	0	0	1	1
Patrimônio Administração	8	0	0	0	0	0	8
CPL	8	1	0	1	0	1	9
Parque e Jardins	4	9	4	1	0	0	17
Parque e Jardins Orçamento	0	5	0	0	0	4	5
Conservação Gabinete	1	0	0	0	0	0	1
Conservação Administrativo	8	6	0	0	0	6	14
Conservação Diretor	0	1	0	1	0	1	1
Presidência	3	1	0	2	0	1	4
Presidente Somar	0	0	1	0	0	0	1
Protocolo Recepção	3	0	0	0	0	0	3
Presidência Desapropriação	10	0	0	0	0	0	10
Presidência Comunicação	0	6	3	0	2	1	9

SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	85
Rubrica	

Container Conservação Fiscalização 1	5	0	0	0	0	0	5
Container Conservação Fiscalização 2	2	2	0	0	0	0	4
Container Conservação Call Center	6	0	0	0	0	0	6
DOI Area Técnica	12	0	8	0	0	0	20
DOI Gabinete Chefia	0	1	1	1	0	1	2
DOI Medição	0	6	0	0	0	4	6
DOI Orçamento	0	4	0	0	0	4	4
DOI Projetos	0	28	0	0	0	20	28
DOI Administração	0	10	0	0	0	0	10
DOI Topografia	0	4	0	0	0	3	4
Container Obras Diretas 1	4	0	0	0	0	0	4
Container Obras Diretas 2	5	0	0	0	0	0	5
Container Obras Diretas 3	4	0	0	0	0	0	4
Container Obras Diretas 4	5	0	0	0	0	0	5
Obras Diretas Almoxarifado	20	0	0	0	0	0	20
Obras Diretas	10	12	8	0	0	0	30
Obras Diretas Diretor	0	0	1	1	0	0	1
Oficina Obras Diretas	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV -Núcleo Silvado	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - Núcleo Espreado	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - Parque Nancy	4	0	0	0	0	0	4
DOCRV - Almoxarifado	4	0	0	0	0	0	4
DOCRV Máquinas Rurais	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Base Centro	6	0	0	0	0	0	6
DOCRV Galpão Inoã	14	0	0	0	0	0	14
DOCRV Itaipuaçu 1	3	0	0	0	0	0	3

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	86
Rubrica	

DOCRV Itaipuaçu 2 Barroco	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Itaipuaçu 3	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Centro 1	6	0	0	0	0	0	6
DOCRV Centro 2	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Centro 3	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - São Jose 1	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Itaipuaçu Máquinas Rurais	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - são Jose 2	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Condado	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - ITAOCAIA	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Cordeirinho	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV -Barra de Marica	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Ponta Negra	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Inoã - Obras Diretas	4	0	0	0	0	0	4
Nucleo de Itaipuaçu - Obras Diretas	5	0	0	0	0	0	5
Nucleo São Jose - Obras Diretas	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Cordeirinho - Obras Diretas	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Bota Fora Obras Diretas	6	0	0	0	0	0	6
*Concursados (processo 17630/2019)	102	0	0	0	0	0	102
TOTAL	390	109	27	12	2	59	526
TOTAL COM RESERVA TÉCNICA	429	120	30	14	3	65	579

ANEXO B - MAPA DE RISCO			
ID RISCO		DETALHAMENTO	
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TI	
	Probabilidade	Alta	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Atraso no processo de contratação.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Tecnologia da Informação
	2.	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Tecnologia da Informação
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
	1.	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Tecnologia da Informação
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Parte do parque computacional ficará sem garantia de manutenção.	Médio
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Integrante Requisitante
ID RISCO		DETALHAMENTO	
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
	1.	Demonstrar claramente à alta gestão quanto a importância da contratação.	Equipe de Tecnologia da Informação
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	
	Probabilidade	Baixa	

Id.	Dano	Impacto	
1.	Não atendimento das necessidades da contratação.	Alto	
2.	Descontinuidade dos equipamentos.	Alto	
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação.	Integrante Técnico	
2.	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.	Integrante Requisitante	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.	Equipe de Tecnologia da Informação	
2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.	Equipe de Tecnologia da Informação	
RI S C O	IDENTIFICAÇÃO:	FALHA NA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.	Alto
ID RISCO	DETALHAMENTO		
2.	Impossibilidade ou atraso da contratação.	Alto	
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo seleção do fornecedor.	Integrante Técnico	
2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Integrante Requisitante	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação	Diretoria Administrativa	

		e promover uma nova contratação.	a
	2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Tecnologia da Informação
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE	
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Elevação do preço da contratação.	Alto
	2.	Suspensão da contratação.	Alto
	3.	Direcionamento indevido do objeto.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.	Integrante Técnico
	ID RISCO	DETALHAMENTO	
		2.	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
	1.	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Tecnologia da Informação
	2.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Tecnologia da Informação
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS	
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Elevação dos preços ou inexecuibilidade das propostas.	Alto

	2.	Impossibilidade de contratação.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Integrante Administrativo
	2.	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Integrante Administrativo
	3.	Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Tecnologia da Informação
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
	1.	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos necessários	Integrante Administrativo
	ID RISCO	DETALHAMENTO	
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	IMPUGNAÇÕES OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
	Probabilidade	Média	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Atraso no processo de contratação.	Médio
	2.	Suspensão da contratação.	Alto
	3.	Impossibilidade de contratação.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Tecnologia da Informação
	2.	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Tecnologia da Informação
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Tecnologia da Informação	

	2.	Caso seja negada a continuidade da contratação, instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	Diretoria Administrativa
	3.	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Tecnologia da Informação
RISCO	IDENTIFICAÇÃO:	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA	
	Probabilidade		Alta
	Id.	Dano	Impacto
ID RISCO		DETALHAMENTO	
	1.	Não entrega dos serviços.	Alto
	2.	Atraso na entrega dos serviços.	Médio
	3.	Baixa qualidade dos serviços entregues.	Alto
	4.	Descontinuidade dos serviços.	Alto
	5.	Falta de efetividade da contratação.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
	2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
	3.	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Diretoria Administrativa
	4.	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.	Diretoria Administrativa
	5.	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	Id.	Ação de Contingência	Responsável

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	96
Rubrica	

1.	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
3.	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços do SOMAR, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Equipe de Tecnologia da Informação

ID RISCO	DETALHAMENTO		
RISCO	IDENTIFICAÇÃO: INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO		
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Descontinuidade dos serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos dentro da garantia	Alto
	2.	Comprometimento dos serviços prestados pelo SOMAR.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
	2.	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Requisitante
	3.	Garantir que o conhecimento seja repassado	Fiscal Técnico

		continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	
	Id.	Ação de Contingência	Responsável
	1.	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	Diretoria Administrativa
RISCO	IDENTIFICAÇÃO	FALTA DE PESSOAL TÉCNICO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
	Probabilidade	Baixa	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço.	Alto
ID RISCO		DETALHAMENTO	
	2.	Baixa qualidade nas entregas dos serviços.	Alto
	3.	Não atendimento das expectativas da contratação.	Alto
	4.	Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.	Alto
	5.	Inexecução parcial ou total do contrato.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão de serviços de TIC.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2.	Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização dos contratos, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3.	Identificar se existem servidores com habilidades e competências em TIC adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação

4.	Promover o recrutamento de servidores públicos, de outras áreas do SOMAR ou outros órgãos, que possuam habilidades e competências em TIC adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos serviços contratados.	Equipe de Tecnologia da Informação	
5.	Propor processo de seleção de servidores públicos, a fim de alocar servidores que possuem competências técnicas adequadas para a aferição sistemática das entregas dos serviços contratados.	Equipe de Tecnologia da Informação	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente tecnológico.	Equipe de Gestão Fiscalização	
2.	Propor processo seletivo simplificado para contratação de servidores temporários com habilidades e competências em TIC adequadas para a aferição sistemática da qualidade das entregas dos serviços contratados.	Equipe de Tecnologia da Informação	
ID RISCO	DETALHAMENTO		
RI S C O	IDENTIFICAÇÃO:	NÃO ATENDIMENTO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS	
	Probabilidade	Média	
	Id.	Dano	Impacto
	1.	Não atendimento aos requisitos de negócio.	Alto
	2.	Ineficiência e não efetividade da contratação.	Alto
	Id.	Ação Preventiva	Responsável
	1.	Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2.	Estabelecer meios de monitoração e controle proativos da qualidade dos serviços.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3.	Atuar proativamente e continuamente na aferição da qualidade dos serviços executados intervindo nos desvios de qualidade.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	Id.	Ação de Contingência	Responsável

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	96
Rubrica	

1.	Realizar as intervenções que forem necessárias para o reestabelecimento imediato do atendimento e dos serviços.	Coordenação-Geral de Infraestrutura, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2.	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas ou violadas.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
3.	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

Celso Ricardo Fernandes da Silva
Mat. 500.159

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	96
Rubrica	

B- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Tecnologia da Informação-TI, a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, Menor preço por lote, objetivando a aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, bem como as demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência para Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, e nos Decretos Municipais nº 611/2020 e 158/2018.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico, bem como as demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em que apresenta as **especificações completas, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis, sem qualquer direcionamento à marca específica**, nos termos do art. 15, § 7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalta-se, desde já, que em observância do Decreto Regulamentador do Sistema de Registro de Preços do Município de Maricá, fica convencionado que **a quantidade mínima a ser cotada, por item é de 10% (dez por cento)**.

2.1 Descrição da Solução a ser contratada

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e notebook, classificados nas seguintes categorias:

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO/ INCLUSÃO	RESERVA TÉCNICA	TOTAL
LOTE 1				
1.1	Estação de trabalho perfil básico	390	39 (±10%)	429
1.2	Estação de trabalho perfil intermediário	109	11 (±10%)	120
1.3	Estação de trabalho perfil avançado	27	3 (±10%)	30
1.4	Estação de trabalho perfil portátil (notebook)	12	2 (±10%)	14
1.5	Estação de trabalho perfil portátil (avançado)	2	1 (±10%)	3
LOTE 2				
2.1	Monitores 23"	59	6 (±10%)	65

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	98
Rubrica	

LOTE 3				
3.1	Estabilizadores de tensão	526	53 (±10%)	579

As especificações técnicas mínimas dos equipamentos, bem como quantitativos destinados a atender cada uma das categorias acima estão descritas nos Anexos deste Termo de Referência.

As especificações do LOTE 2.1, Monitor de 23”, são para em caso de necessidade de utilização de 2 telas de monitores em um mesmo equipamento.

As especificações do LOTE 3, estabilizadores são para proteção contra surtos da rede elétrica e serão utilizados em todas as estações de trabalho.

A empresa a ser CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da SOMAR, especificações técnicas e demais características constantes deste Termo de Referência.

Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitável equipamentos reconicionados, remontados ou modelos descontinuados pelo fabricante.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados de fábrica, atendendo às exigências citadas;

Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante, de forma a manter a sobriedade do conjunto;

Os equipamentos deverão estar em linha normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes, devidamente comprovado;

A simples “repetição” do conjunto de especificações na proposta técnica não garante o atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

Todo computador e notebook deverá possuir licenciamento do sistema operacional Windows 11 Pro, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacture), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o licenciamento do sistema operacional e sua instalação no equipamento.

Todo computador e notebook deverá possuir licenciamento do pacote Microsoft Office 2019 ou superior, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do licenciamento e sua instalação no equipamento.

Todo computador e notebook deverá possuir licenciamento de antivírus gerenciável com fornecimento de acesso ao painel de gerenciamento para a equipe de TI da SOMAR, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do licenciamento e sua instalação no equipamento.

Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas nesse Termo e seja previamente homologado pela SOMAR.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	99
Rubrica	

2.2 Da Identificação dos Equipamentos

Cada equipamento deverá possuir uma etiqueta contendo um número único de identificação do equipamento no contrato, além do número de série. Este número servirá para controle individualizado do equipamento posteriormente, sendo utilizado para qualquer referência de pedido de manutenção para garantia.

A etiqueta deverá ser fixada no equipamento em local a ser definido pela SOMAR quando da entrega do equipamento matriz para a confecção da imagem.

O procedimento de fixação será definido pela SOMAR não sendo admitida quaisquer outros meios de fixação ou materiais diferentes dos definidos ou autorizados pela SOMAR.

Ao final do processo de identificação de todos os equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer listagem em meio digital contendo o número de série do equipamento e o número de identificação do equipamento entregue.

Este número único deverá ser o mesmo a ser inserido na BIOS de cada equipamento, como código de identificação do equipamento, e na identificação do “nome do dispositivo” (hostname) no sistema operacional.

2.3 Da Entrega e Instalação dos Equipamentos

Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de equipamentos novos, de primeiro uso, e acondicionados em caixa lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser entregues conforme quantitativo e localidade indicadas na Ordem de Entrega a ser emitida pela SOMAR após a celebração do Contrato.

Os equipamentos deverão ser aceitos pela SOMAR. Qualquer alteração na entrega deve ser expressamente autorizada pela SOMAR.

A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA indicará 1 (um) Gestor técnico e 1 (um) preposto, que, somados a outros dois representantes indicados pela SOMAR, formarão o Corpo Técnico para acompanhamento do cumprimento do Contrato.

No caso de substituição dos profissionais indicados pela CONTRATADA, a SOMAR deverá ser comunicada, em um prazo não superior a 48 horas.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da Convocação.

Dentro desse prazo, também deverão ser implantadas as seguintes soluções:

- a) Geração da imagem inicial dos equipamentos;
- b) Customização das configurações dos equipamentos;
- c) Identificação dos equipamentos; e
- d) Implantação e treinamento do sistema a ser utilizado na Central de Suporte e garantia

Após a instalação dos equipamentos e a emissão do Recebimento Definitivo, caso a

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	100
Rubrica	

SOMAR tenha necessidade de solicitar o fornecimento de novos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar a sua entrega, instalação e configuração em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da solicitação.

A SOMAR não fornecerá equipamentos ou mão-de-obra para auxiliar na entrega e instalação dos equipamentos, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

A fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, ou abertura dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar todos os equipamentos com lacres ou travas de acesso para uso exclusivo da CONTRATADA. Em nenhuma hipótese será admitida a imputação de qualquer custo adicional à SOMAR por suposta violação de tais lacres ou modificação por terceiros das configurações dos equipamentos entregues.

A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte da SOMAR.

O equipamento entregue poderá ser recusado pela SOMAR nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas na especificação técnica do Termo de Referência, ou divergente daqueles apresentados à SOMAR a título de amostra;

b) Quando apresentar qualquer defeito durante a instalação, configuração ou testes de conformidade e verificação; e

c) Quando 10% (dez por cento) ou mais dos equipamentos entregues na localidade sejam reprovados no teste de verificação e conformidade.

d) Em caso de rejeição da entrega os equipamentos afetados deverão ser substituídos e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos equipamentos.

e) A CONTRATADA deverá concluir a entrega e instalação dos equipamentos nos prazos previstos no Termo de Referência.

Para fins de recuperação da imagem inicial, a CONTRATADA deverá entregar mídia de CD, DVD ou Pendrive com a imagem produzida para os equipamentos, sendo necessária a entrega de, no mínimo, 02 (duas) mídias para a SOMAR.

Após a entrega, técnicos da CONTRATADA deverão realizar a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela SOMAR. Considerar-se-á o equipamento adequadamente instalado após o mesmo ser ligado, configurado para uso na rede da SOMAR.

Demais configurações necessárias, como mapeamento de servidores de rede, mapeamento de impressoras, restauração de backup dos usuários, serão providenciados pela SOMAR.

2.4 Da Garantia, Suporte e Assistência Técnica

Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas;

A empresa fornecedora do equipamento deverá prover assistência técnica em todo

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	101
Rubrica	

território de Maricá e deverá dispor de um número telefônico e sistema de service-desk (web) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos pela SOMAR;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE.

Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão possuir garantia, com atendimento no local onde se encontrarem instalados ("on-site"), durante toda a vigência da garantia.

A fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, a garantia on-site deverá ser prestada pela CONTRATADA, caso ela seja representante técnica apta a prestar tal serviço, pelo próprio fabricante ou por Assistência Técnica Autorizada pelo fabricante.

Caso tal garantia seja prestada por terceiros, cabe a CONTRATADA garantir a correta manutenção dos equipamentos sem prejuízos à SOMAR, respeitando todas as condições estabelecidas neste Termo bem como os níveis de serviço contratados.

Para tanto, caberá a CONTRATADA prover a remoção, correção, instalação e configuração dos equipamentos que apresentarem quaisquer problemas relacionados ao hardware ou software fornecido, fazer a reposição de peças que apresentarem defeitos e garantir o adequado funcionamento do sistema operacional instalado, de acordo com a garantia do equipamento.

Caso seja evidenciado incidentes que prejudiquem o correto funcionamento dos serviços prestados, a SOMAR poderá acionar suporte técnico com vias a solucionar o problema em questão, em caso de problemas relacionados a cobertura da garantia.

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico dentro da garantia, para prestar atendimento à SOMAR em questões relacionadas ao escopo deste Termo.

Toda solicitação de suporte emitida pela SOMAR deverá ser registrada e controlada através da Central de Suporte, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, a rejeição da abertura de um chamado relacionado ao equipamento locado, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade da CONTRATADA.

A Central deverá ser acionada através de sistema WEB, e-mail único e canal de atendimento via telefone, disponibilizados pela CONTRATADA, e deverá estar disponível para o usuário do serviço durante todos os dias úteis, de 08h às 18h.

Todo chamado aberto deverá conter, minimamente, o usuário solicitante, a localidade, o horário de abertura do chamado pelo usuário, início e término do atendimento do chamado, a identificação do equipamento, número de série do equipamento, a descrição do chamado e a solução aplicada.

Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA sistema WEB online que permita a geração de relatórios de quantitativos de chamados, classificação por tipo de acionamento, status (aberto, fechado e suspenso), identificação do equipamento, localidade de abertura, data de abertura, data de encerramento e quantitativo de reabertura dos chamados.

O sistema deve permitir ainda a recuperação dos chamados minimamente por localidade, usuário, período, identificação do equipamento, número de série e número do pedido.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	102
Rubrica	

A SOMAR reserva-se ao direito de utilizar seu próprio sistema de chamados para gerenciar as requisições de Suporte de garantia. Neste caso, fica a CONTRATADA obrigada a fazer uso deste sistema acompanhando a abertura e informando o encerramento dos chamados técnicos.

O prazo para término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da CONTRATADA e não poderá ultrapassar os seguintes prazos, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes:

- a) 01 (um) dia útil para equipamentos instalados na localidade situada como sede da SOMAR;
- b) 02 (dois) dias úteis para equipamentos instalados nos núcleos.

Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico à CONTRATADA e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

Um chamado só poderá ser considerado encerrado quando a SOMAR, através do próprio usuário solicitante ou um dos seus técnicos, confirmar a finalização do chamado na Central de Suporte. Caso a SOMAR verifique que um chamado finalizado pela CONTRATADA não tenha solucionado o problema originalmente reportado, a SOMAR poderá reabrir o chamado, voltando a contar o tempo de atendimento.

O tempo levado pela SOMAR para confirmar que um chamado técnico foi realmente encerrado não será levado em consideração para fins de cálculo de tempo de atendimento.

Caso o equipamento não possa ser reparado dentro dos prazos previstos, ou ainda deva ser removido do seu local de instalação, deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA equipamento de backup visando a não interrupção do serviço prestado ou substituição por um novo equipamento, sem ônus para a SOMAR.

O equipamento de backup deve ser idêntico à amostra homologada pela SOMAR, ou seja, possuir as mesmas configurações técnicas e da mesma marca e modelo homologado pela SOMAR.

A CONTRATADA deverá instalar todo o software e configurar adequadamente o equipamento de backup a partir da imagem fornecida pela SOMAR, sem qualquer ônus para a SOMAR, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

Caso um equipamento fique com um chamado técnico aberto com um atraso superior à 10 (dez) dias úteis, este equipamento deverá ser substituído por um equipamento novo, idêntico à amostra homologada pela SOMAR, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico.

Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes do equipamento, a CONTRATADA deverá substituí-los por componentes da mesma marca e modelo apresentado quando da homologação da amostra.

A utilização de peças ou componentes de marca e modelo diferente daqueles constantes na amostra, só será autorizada mediante análise e autorização expressa da equipe de fiscalização do contrato e apresentação de declaração do fabricante que o novo

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	103
Rubrica	

componente é compatível com os demais componentes do equipamento.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais aos utilizados na amostra homologada pela SOMAR, sendo sempre novos, originais e de primeiro uso, não sendo admitido em hipótese alguma a reutilização ou recondicionamento de peças, mesmo que oriundas de equipamentos do mesmo contrato.

Sempre que um acionamento levar à uma manutenção em que seja necessária a abertura dos equipamentos, e por consequência a violação do lacre de segurança ou lacre de garantia, o mesmo deve receber novo lacre antes de ser reposto em uso.

Sempre que possível o disco rígido do equipamento defeituoso deverá ser transferido para o novo equipamento ou para o equipamento de backup e retornado após a finalização do reparo.

Por questões de segurança das informações armazenadas, caso seja necessária a substituição do disco rígido, a SOMAR poderá requerer o não recolhimento da peça danificada, para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a SOMAR, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos que apresentarem defeito por 03 (três) vezes, em um período 06 (seis) meses, obrigatoriamente, por equipamentos novos, idênticos à amostra homologada pela SOMAR.

A CONTRATADA deverá comunicar à SOMAR, por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos fornecidos, fazendo constar a causa de inadequação e a ação devida para sua correção.

2.4.1 SERVICE DESK para atendimento durante a garantia dos equipamentos (central de atendimento)

Atendimento de chamados de incidentes

Indicador	Atendimento de chamados de incidentes
Serviço	Service desk
Processo	Gerenciamento de incidentes
Tipo	Atendimento ao usuário
Periodicidade	Mensal
Definição	Apresentar relatório de atendimentos solicitados no período para solução de incidentes. Os incidentes serão classificados em: Graves: impedem a realização de atividades normais de um recurso; Médios: degradam a produtividade, porém não impedem que o recurso continue executando suas atividades principais; Leves: incidentes que, apesar de ocorrerem, não prejudicam significativamente a produtividade do recurso.
Formula de cálculo	$SLA = 100 * [(Q_{total} - Q_{fp}) / Q_{total}]$

Detalhamento	Qtotal = Quantidade total de incidentes abertos no período Qfp = Quantidade total de incidentes fora do prazo	
Unidade de medida	Percentual (%)	
Objetivo	Cumprimento %	90,0%
	Prazo	Solução para incidentes: Graves em até 2 horas; Médias em até 4 horas; Leves em até 8 horas úteis.
Considerações gerais	Os incidentes tratados nesse item são todos aqueles que não foram relacionados, até então, neste anexo. O SLA para chamados deverá ser extraído do próprio sistema de atendimento e apresentado na forma original, bem como na forma de relatório gerencial, para facilitar sua análise. O modelo do relatório pode ser solicitado, desde que não incorram em aumento de mão de obra para geração das mesmas. Se houver penalidade, esta será aplicada na fatura relativa ao mês em que ocorreu o descumprimento do SLA ou na fatura seguinte.	

Atendimento de chamados de requisição de solicitações

Indicador	Atendimento de chamados de requisição de solicitações
Serviço	Service desk
Processo	Gerenciamento de incidentes
Tipo	Atendimento ao usuário
Periodicidade	Mensal
Definição	Apresentar relatório de atendimentos solicitados no período para requisição de solicitações. Os incidentes serão classificados em: * Urgente: solicitações referentes a questões de parada total do equipamento; • Normal: solicitações referentes a reparos ou troca de peças. • Baixo: solicitações de verificações de falhas passíveis de garantia.
Formula de cálculo	$SLA = 100 * [(Qtotal - Qfp) / Qtotal]$
Detalhamento	Qtotal = Quantidade total de incidentes abertos no período Qfp = Quantidade total de incidentes fora do prazo
Unidade de medida	Percentual (%)
Considerações gerais	O SLA para chamados deverá ser extraído do próprio sistema de atendimento e apresentado na forma original, bem como na forma de relatório gerencial, para facilitar sua análise. O modelo do relatório pode ser solicitado em conjunto entre a CONTRATADA e CONTRATANTE no início da prestação de serviço. Pequenas alterações podem ser solicitadas, desde que não incorram problemas que não estejam previstos dentro da garantia

3. DA JUSTIFICATIVA

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá -SOMAR como parte de sua estratégia de modernização, vem realizando crescentes investimentos em Tecnologia

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	105
Rubrica	

da Informação (TI) para ampliar sua eficiência e atualmente, para a sustentação do seu parque, a SOMAR optou por adotar a solução de aquisição de estações de trabalho.

Os ramos de atividades desta Autarquia são abrangentes e dinâmicos e necessitam de equipamentos eficientes para otimizar o trabalho administrativo, sendo estes imprescindíveis para o atendimento das necessidades em nosso município.

Em face das atribuições desta Autarquia, se faz necessário a utilização de equipamentos adequados e compatíveis a cada Setor.

A utilização da Ata de registro de Preço visa proteger o erário público, porque não há a obrigatoriedade de sua contratação. Devido à imprevisibilidade de consumo, evitamos o fracionamento de despesas e perdas em nosso estoque, ocasionando economia e transparência.

Assim, requer-se a realização do presente processo licitatório para contratação de empresa habilitada a prestar os serviços de fornecimento de solução integrada de equipamentos de informática, mediante fornecimento e instalação de equipamentos novos, para atender as necessidades dos Setores dessa autarquia, a serem instalados de acordo com as determinações da contratante, em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, novos, prestar-lhes assistência técnica, substituindo partes e peças durante a garantia.

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, bem como dos bens envolvidos, elege-se para reger a presente contratação, a Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento **Menor Preço por lote**.

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório, para contratação de empresa habilitada para aquisição, comprovadamente, a melhor opção, a utilização do Sistema de Registro de Preços, para tal finalidade.

Tendo em vista as características do objeto de contratação, é possível concluir que, **enquadra-se nos permissivos legais do Sistema de Registro de Preços, segundo o disposto pelo art. 3º, Decreto Municipal nº 611/2020**, por ser objeto de contratação frequente, com previsão de entrega parcelada.

Dessa forma, por ser bem de natureza comum, segundo as previsões legais, elege-se a **Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Lote**.

Há de se registrar, dentre outras características do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de não contratação dos preços registrados, facultando-se a Administração a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, conforme previsto pelo art. 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório para Aquisição de equipamentos do tipo estação de trabalho e portátil, incluindo os serviços de entrega, instalação, configuração, garantia, manutenção e logística, para garantir a modernização do parque tecnológico para atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com o objetivo de fomentar a execução e manutenção de obras do Município, sendo, comprovadamente a melhor opção, a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, para tal finalidade.

Os itens Estações de Trabalho por serem correlacionados e possuem o mesmo requisito técnico nos serviços de garantia, software e gestão de antivírus, os itens deverão ser

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	106
Rubrica	

formados por um lote único para uma melhor administração, pois além de serem exigido garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas. Vale ressaltar também a exigência nos equipamentos listados de antivírus endpoint e com serviço de monitoramento, manutenção e resposta a incidentes com tecnologia EDR onde deverá ser usada a mesma solução de mercado para uma melhor gestão e monitoramento.

Portanto a junção desses itens em um único lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação será o valor obtido pela Divisão de Compras, após pesquisa de preços junto ao mercado.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DA DATA-BASE

O orçamento deverá ser apresentado na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, com indicação da respectiva data-base (mês-ano), nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS PROPOSTAS

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

As propostas deverão ser obrigatoriamente apresentadas por meio de Planilha que contenham marca de todos os materiais que fazem parte da planilha de preços e que possua as especificações no Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo dispensado tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, pois ocorreria perda de economia de escala e, conseqüentemente, traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem a participação das mesmas no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto,

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	107
Rubrica	

tratando-se de Fornecimento de Materiais Diversos.

9. DA CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para a apresentação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, sendo aplicável a hipótese do IPCA. Esta Autarquia se resguarda no direito de aplicar o melhor índice para Administração à época da renovação contratual.

10. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços as seguintes Diretorias da SOMAR: **Diretoria Operacional de Administração e Finanças**, que será responsável pela distribuição.

11. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

À participação de órgãos não participantes fica destinado o percentual de **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, por item**, desde que o Órgão Gerenciador admita adesões.

12. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Admitir-se-á a prorrogação da execução do contrato, caso ocorram algumas das hipóteses previstas pelo **§1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993**.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios do **Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Lote**, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 e alterações, do Decreto Municipal nº 158/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

A Contratação em comento observará as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações; Decretos Municipais nºs 611/2020 e 158/2018; Lei nº 4.320/64 e alterações; Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

15. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Da Visita/Vistoria técnica

Dispensar-se-á a visita técnica, por ser aquisição de equipamentos.

b) Qualificação Técnica

I. Admite-se, a fins de comprovação da **Qualificação Técnico-Operacional**:

1.1.1. Apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	108
Rubrica	

compatível com o objeto da licitação ou lote pertinente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

• **Aquisições a serem comprovadas pela licitante – parcela de maior relevância:**

✓ **Lote 1 – Estação de Trabalho:**

Parcela de maior relevância:

1. Estação de trabalho perfil básico – 108 aquisições (aproximadamente 25%).

1.1.2. Será aceito o somatório de atestado e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

c) Das condições de habilitação para participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências do Edital e deverão, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

d) Da capacidade econômica – financeira

Conforme o artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação de possuir valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado por lote ou do Capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado por lote, por meio de seu contrato social ou da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

e) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade e deverão ser adotadas e respeitadas, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

f) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	109
Rubrica	

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ser efetuada na Sede da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, localizada à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Caxito – Maricá/RJ – Cep: 24.910-530, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega.

O **prazo máximo para entrega e instalação** do produto a ser adquirido será de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da solicitação formulada pela Diretoria requisitante.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **prazo de vigência do instrumento contratual será de até 12 meses**, computando-se, nesse período, o prazo máximo para entrega do produto e aqueles destinados ao recebimento provisório e definitivo.

18. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de mês a mês, de acordo com o quantitativo executado, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, Órgão Fiscalizador, conterà a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, sita à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, Caxito – Maricá/RJ – Cep: 24.910-530, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	110
Rubrica	

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser executado após assinatura do Contrato, fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Setor de Tecnologia da Informação será a responsável pelo recebimento dos bens, cabendo o mesmo o fiel cumprimento do objeto que lhe compete, conforme estabelecido neste instrumento.

Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar envoltos e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento a fim de garantir a preservação do mesmo.

As embalagens que ordenam os bens deverão obrigatoriamente dispor de informações referentes à indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da exata execução do contrato.

A Contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. FONTE DE RECURSOS

UNIDA DE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a Contratada ficará responsável por:

- a) Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilha contendo todos os custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	111
Rubrica	

- b) Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação e uso e executar sua instalação conforme determinações;
- c) Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- d) No caso de substituição dos profissionais indicados pela CONTRATADA a SOMAR deverá ser comunicada, num prazo não superior a 48 horas, dos seus respectivos substitutos.
- e) Entregar os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais indicados, a fim de manter os serviços da SOMAR e de seus usuários em condições de funcionamento, observando as normas de segurança do órgão.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- h) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- i) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a existência de vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação da Diretoria Responsável;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, principalmente em caso do equipamento ser removido das dependências da SOMAR para troca de peças de garantia.
- k) Cumprir com os prazos e padrões de qualidade dos bens ofertados, nas condições estipuladas neste Termo de Referência.
- l) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à SOMAR, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Autarquia, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É da responsabilidade da Contratante:

- a) Designar 3 (três) gestores, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada;
- c) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada equipamento apresentada pela contratada;
- d) Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	112
Rubrica	

contratada em função da execução do contrato; e

- e) Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a prestadora ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - A sanção prevista na alínea “b” deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra em caso de observação de erros diversos.

A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DAS AMOSTRAS

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no processo licitatório, deverá apresentar amostra(s) de todos os itens, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de sua classificação em primeiro lugar.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) entregues no departamento de Tecnologia da Informação, situada no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, Maricá-RJ, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para ser(em) analisada(s) pelo setor técnico, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no anexo 1 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos;

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	113
Rubrica	

endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

As amostras deverão permanecer na sede da SOMAR até o efetivo fornecimento do objeto licitatório. Sendo certo que, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá retirá-las em até 05 (cinco) dias. Ressalta-se que o Setor de Almoxarifado realizará a análise das amostras e emitirá um relatório de aprovação ou reprovação das amostras apresentadas;

Caso algum produto apresentado pela empresa vencedora, como amostra, seja reprovado, independentemente do motivo apurado, será admitida uma única nova análise em outros produtos da mesma marca licitada no prazo de 5 (cinco) dias, em substituição ao produto reprovado;

Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Termo de Referência e seus Anexos.

Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

- Análise de conformidade com as especificações em anexo;
- Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;
- Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

O decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado pela SOMAR, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

Durante o período de exame da amostra, a SOMAR poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

A SOMAR pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério da SOMAR, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da empresa confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

Se a amostra não atender integralmente às especificações, a amostra será reprovada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	114
Rubrica	

comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

A empresa será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

26. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 3 de julho de 2023.

Celso Ricardo

Mat: 500.159

Tecnologia da Informação

Paulo César Rego Garritano

Mat: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 1	
Item 1.1 – Estação de trabalho básico	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador.
	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).
	Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.

	<p>Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.</p> <p>A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.</p> <p>Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.</p>
BIOS	<p>Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.</p> <p>Compatível com o padrão Plug & Play.</p> <p>Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.</p> <p>BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; processador e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 65 W.</p> <p>Possuir instruções AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>) integradas ao processador.</p> <p>Possuir instruções SSE (<i>Streaming SIMD Extensions</i>), versão SSSE4, e AVX (<i>Intel Advanced Vector Extensions</i>).</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 04 núcleos e 8 threads</p> <p>Possuir clock básico de 3.6GHz e clock max de 4.3GHz</p> <p>Possuir memória cache de no mínimo 6 mb</p>
Memória RAM	<p>08 (oito) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4.800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.</p>
Unidade de armazenamento SATA	<p>Tipo SSD com capacidade mínima de 1 Tb.</p> <p>Conexão SATA III, de 6 GB/s, ou superior.</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 500MBs e gravação mínima de 350MBs</p>
Interfaces de Comunicação	<p>01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug- and-play</i>, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).</p>

Interfaces	No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.
	Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.
Áudio	Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.
Vídeo	Controlador de Vídeo On Board
	02 (duas) interface de saída de vídeo HDMI, sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.
	O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.
Gabinete	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
	Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.
	Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
	Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.
	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.
Alimentação	Fonte de alimentação tipo ATX 300 watts real, corrente alternada com tensões de entrada de 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (<i>Power Factor Correction</i>) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).
	Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).
Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II.
	O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.
	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.
	Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
	Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).
	Regulagem de altura e inclinação do teclado.
Mouse Óptico	Dois botões e “ <i>scroll wheel</i> ”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).
	Tecnologia óptica (sem esfera).
	Resolução de 1000 dpi ou superior.
	Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.
	Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do

	equipamento.
	Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Monitor	Monitor LCD com retroiluminação LED - 21" ou superior; Resolução mínima: 1920 x 1080; Voltagem Bivolt Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário.
Item 1.2 – Estação de trabalho intermediário	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).
	Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.
	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
	A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
	Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.
BIOS	Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.
	Compatível com o padrão Plug & Play.
	Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.

	<p>BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 65 W.</p> <p>Possuir instruções AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>) integradas ao processador.</p> <p>Possuir instruções SSE (<i>Streaming SIMD Extensions</i>), versão SSSE4, e AVX (<i>Intel Advanced Vector Extensions</i>).</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 06 núcleos e 12 threads</p> <p>Possuir clock básico de 2.9GHz e clock max de 4.3GHz</p> <p>Possuir memória cache de no mínimo 12 mb</p>
Memória RAM	16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	<p>Tipo SSD com capacidade mínima de 1 TB.</p> <p>PCIe Gen3 x4 NVMe v1.4</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 3500MBs e gravação mínima de 3000MBs</p>
Interfaces de Comunicação	01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug- and-play</i> , configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x).
Interfaces	<p>No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.</p>
Áudio	Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.
Vídeo	Controlador de Vídeo On Board

	<p>02 (duas) interface de saída de vídeo HDMI, sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.</p> <p>O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.</p>
Gabinete	<p>Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.</p> <p>Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.</p> <p>Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.</p> <p>Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.</p>
Alimentação	<p>Fonte de alimentação tipo ATX 500 watts real, corrente alternada com tensões de entrada de 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).</p> <p>Classificação 80 Plus Bronze</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).</p>
Teclado	<p>Correspondente com o padrão ABNT II.</p> <p>O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.</p> <p>Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.</p> <p>Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado.</p>
Mouse Óptico	<p>Dois botões e “scroll wheel”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica (sem esfera).</p> <p>Resolução de 1000 dpi ou superior.</p> <p>Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.</p> <p>Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.</p>
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	<p>equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.</p>

Compatibilidade	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.
	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Monitor	Monitor LCD com retroiluminação LED - 23" ou superior; Resolução mínima: 1920 X 1080; Voltagem Bivolt Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário.
Item 1.3 – Estação de trabalho avançado	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador.
	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).
	Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.
	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
	A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
	Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.
BIOS	Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.
	Compatível com o padrão Plug & Play.
	Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.
	BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros.
	Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.
	Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.

	<p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 125 W.</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 16 núcleos e 24 threads</p> <p>Possuir frequência base de 3.2GHz e frequência turbo de 5.1GHz</p> <p>Possuir memória cache de no mínimo 30 mb</p>
Memória RAM	<p>32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 5.200 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.</p> <p>Possibilidade de expansão para 64 GB (sessenta e quatro <i>gigabytes</i>) ou superior.</p>
Unidade de armazenamento SATA	<p>Tipo SSD com capacidade mínima de 1 TB.</p> <p>PCIe Gen3 x4 NVMe v1.4</p> <p>Velocidade de leitura mínima de 3500MBs e gravação mínima de 3000MBs</p>
Interfaces de Comunicação	<p>01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, <i>autosense, full-duplex, plug- and-play</i>, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função <i>wake-on-lan</i> em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).</p>
Interfaces	<p>No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.</p> <p>Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.</p>
Áudio	<p>Controladora de som com conectores de saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete, ou alternativamente, 1 (um) conector universal combo frontal, contemplando ambas funções, e 01 (um) conector de saída na parte traseira do equipamento.</p>
Vídeo	<p>Controlador de Vídeo Off Board</p> <p><u>Placa de vídeo com as seguintes características mínimas:</u> Memória de vídeo: mínimo 16GB GDDR6X Memory Bus: 256-bit Boost: 2505 MHz Núcleo CUDA: 9728 PCI Express: 4.0 16x Suporte HDCP: 2.3 DirectX: 12 final OpenGL: 4.6 Portas de saída: 3 x DisplayPort 1.4a (até 7680x4320@60Hz) 1 x conector HDMI®* Suporta 4K 120Hz HDR, 8K 60Hz HDR e taxa de atualização variável</p>

	O equipamento deve ter capacidade para funcionar com 2 (dois) monitores de vídeo, simultaneamente.
Gabinete	<p>Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.</p> <p>Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas.</p> <p>Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>Acabamento interno composto de superfícies não cortantes.</p> <p>Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho.</p>
Alimentação	<p>Fonte de alimentação tipo ATX 800W para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (<i>Power Factor Correction</i>) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).</p> <p>Classificação 80 Plus Gold</p> <p>Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).</p>
Teclado	<p>Correspondente com o padrão ABNT II.</p> <p>O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.</p> <p>Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.</p> <p>Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado.</p>
Mouse Óptico	<p>Dois botões e “<i>scroll wheel</i>”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).</p> <p>Tecnologia óptica (sem esfera).</p> <p>Resolução de 1000 dpi ou superior.</p> <p>Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.</p> <p>Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.</p> <p>Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.</p>
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	<p>Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.</p> <p>Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	123
Rubrica	

	<p>sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.</p>
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Monitor	Monitor LCD com retroiluminação LED - 21" ou superior; Resolução mínima: 1920 X 1080; Voltagem Bivolt; Possuir 1 Fonte de Alimentação, 1 Cabo HDMI, 1 Manual do usuário;
Item 1.4 – Estação de trabalho portátil (notebook)	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	<p>Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.</p> <p>Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).</p> <p>Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.</p> <p>Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado.</p> <p>A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.</p> <p>Deverá possibilitar expansão de memória DDR4, com frequência de no mínimo 2.400MHz, até no mínimo 16 GB (dezesseis gigabytes), com substituição e acréscimo de pentes de memória, permitindo, assim, o alcance solicitado.</p> <p>Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s NVMe ou M.2 (2280).</p>
BIOS	<p>Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.</p> <p>Compatível com o padrão Plug & Play.</p> <p>Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.</p> <p>BIOS português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá</p> <p>possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p>

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	124
Rubrica	

	<p>Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Caso a mesma seja fornecida em regime de copyright, o Fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição por parte do Fabricante do equipamento;</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simples e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quatro) bits, do tipo Mobile, com extensões de virtualização.</p> <p>Possuir no mínimo 06 núcleos e 16 threads</p> <p>Frequência mínima: 3.2 Ghz até 4.4 GHz</p> <p>Mínimo de 16 MB de Cache</p> <p>De última geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador.</p>
Memória RAM	<p>16 (desseses) Gigabytes de memória RAM – DDR-4 com no mínimo 3200 Mhz, ou superior, configurados no modo dual channel ou superior.</p>
Unidade de armazenamento	<p>Tipo SSD (<i>Solid-state drive</i>) interno com capacidade mínima de 500 GBytes e tecnologias MLC (<i>Multi Memory Cell</i>) ou superior.</p> <p>Conexão NVMe ou M.2, de 6 GB/s, ou superior.</p> <p>Possuir MTBF (<i>Mean Time Between Failures</i>) de no mínimo 1.000.000 de horas, capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 520 MB/s, capacidade de escrita sequencial de no mínimo 260 MB/s.</p>
Interfaces de Comunicação	<p>Dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11a, 802.11ac, 802.11g e 802.11n ou, alternativamente, dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11b, 802.11ac, 802.11g e 802.11n.</p> <p>Controlador sem fio com suporte à 2.4 Ghz e 5 Ghz de banda.</p> <p>Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) interna.</p> <p>01 (uma) controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug- and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x).</p> <p>01 (uma) Interface Bluetooth Bluetooth v.4.0 ou superior, integrada ao equipamento, sem o uso de adaptadores.</p>
Interfaces	<p>03 (três) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) com interface no padrão USB 3.1.</p> <p>01 (um) conector padrão mini D-SUB, ou D-SUB, 15 pinos fêmea para conexão de monitor externo sendo aceito uso de adaptadores. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.</p> <p>01 (uma) Interface HDMI sendo aceita adaptadores externo no caso de porta DisplayPort ou mini DisplayPort. Neste segundo caso o adaptador deverá ser fornecido junto com o equipamento.</p>

	Não serão aceitas interfaces adaptadas com dispositivo USB, cartões externos tipo PCMCIA ou Express Card.
Áudio	Controladora de áudio estéreo 24 bits com suporte à “High Definition Audio” ou Arquitetura de Áudio Unificada. 01 (um) conector para fone de ouvido ou disponível em interface combinada e/ou 01 (um) conector para microfone ou disponível em interface combinada, na função combo. 02 (dois) alto-falantes embutidos, com potência total mínima de 2 watt cada e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado ao gabinete ou através de combinação de teclas (Fn +). 01 (um) microfone digital integrado.
Gabinete, pesos e mediadas	A Espessura (altura) máxima de 2,20 cm (com flexibilidade de 5% para mais) em toda sua extensão e com o equipamento fechado; Peso máximo de 1,8 Kg (com flexibilidade de 5% para mais) contando com a bateria e disco SSD. Mouse e bolsa de transporte não serão pesados em conjunto com o equipamento. Deverá ser reforçado com os seguintes compostos: carbono ou magnésio ou titânio ou alumínio ou reforço de fibra de vidro reforçada com plástico ou ABS de alta resistência ou ainda composto similar destinado ao uso corporativo. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante do equipamento, por laudo técnico emitido pelo INMETRO, IPT ou outro órgão ou instituição reconhecidamente capacitado(a) para avaliação de composições materiais. Cor preta, cinza, prata ou combinação dessas. Botão liga/desliga devendo ter a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental. Possuir luz de indicação do equipamento ligado (power-on) acoplado ao hardware. Entrada universal para trava de segurança.
Alimentação	Considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software <i>Battery Eater</i> mais recente ou pelo software Bapco MobileMark 2014 ou mais recente, a bateria deve garantir funcionamento do equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio. Abaixo do tempo estipulado, a bateria será considerada defeituosa. Carregador bivolt compatível com o equipamento ofertado. Fonte de alimentação, compatível com a bateria ofertada com as especificações de tempo de autonomia indicadas no item anterior. Adaptador AC universal para o equipamento - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática. Não será aceito nenhum transformador externo. Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136). Neste caso, a contratada deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelo antigas (2P+T).
Tela	Tecnologia LCD, ou LED, ou OLED de, no mínimo, 13,3” (treze vírgula três polegadas) a, no máximo, 14” (quatorze polegadas) na diagonal (admitida variação máxima de $\pm 5\%$). Padrão “Plug & Play” e resolução nativa Full HD (1920x1080) ou superior, com no mínimo 16 milhões de cores. Possuir controle de brilho. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo, com tratamento anti-reflexivo.
Webcam	Câmera integrada de alta resolução (720p HD) ou superior.

Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II.
	O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.
	Presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado, com acionamento feito de forma direta, ou seja, sem ser por meio de combinação de teclas.
	Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
	Possuir dreno e/ou proteção nativa do projeto do equipamento que impossibilite passagem do líquido para o interior do equipamento nos casos de derramamento acidental.
	Dispositivo apontador integrado ao gabinete, tipo “touch pad”, com a funcionalidade de botão esquerdo e direito.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Professional ou superior, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos.
	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Número de série único para cada equipamento, afixado em local visível na parte externa do gabinete (ou no compartimento da bateria) e na embalagem que o contém, conforme previsto no item “4.2 - Identificação dos equipamentos”.
	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.
	Não poderá ser do tipo NETBOOK.
	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá o equipamento vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte e proteção, em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta (ou igual à do equipamento), com acabamento interno / externo acolchoado, reforçado para proteção extra, com alça removível e bolsos interno (para documentos e objetos) e externo (para acomodar carregador e mouse), garantida a efetiva resistência ao equipamento.
	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
Item 1.5 – Estação de trabalho portátil (notebook) avançado	
Componente	Especificação
Geral	Não serão admitidos configurações, ajuste ou alterações que impliquem no funcionamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento, tais como: alterações de frequência de <i>clock (overclock)</i> , características de disco ou de memória, uso de drivers não homologados, etc.
Placa Mãe	Deverá possuir <i>chipset</i> do mesmo fabricante do processador.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	127
Rubrica	

	<p>Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.</p> <p>Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>) compatível com a norma <i>TPM Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>).</p> <p>Suportar Boot por pen drive ou drive conectado ao USB.</p> <p>Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mães de livre comercialização no mercado.</p> <p>A placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.</p> <p>Possuir interface de disco rígido padrão SATA III de 6GB/s, ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados.</p>
BIOS	<p>Atualização corretiva da BIOS, através de software próprio do fabricante (publicações no site) ou homologado por ele.</p> <p>Compatível com o padrão Plug & Play.</p> <p>Suportar SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>) na versão 2.3 ou superior.</p> <p>BIOS português ou inglês, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturável pela aplicação de inventário. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão e contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.</p> <p>Possuir função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota.</p> <p>Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Caso a mesma seja fornecida em regime de copyright, o Fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição por parte do Fabricante do equipamento.</p> <p>Deve possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico em dois modos (simple e avançado), capaz de verificar os seguintes itens: Slots PCI/PCI Express; Saídas de vídeo; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Sistema de ventilação; Processador; e Memória RAM.</p> <p>Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento.</p>
Processador	<p>Deve possuir arquitetura x86, 64 (sessenta e quarto) bits.</p> <p>Deve possuir TDP (<i>Thermal Design Power</i> – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 125 W.</p> <p>Deve ser de geração disponível pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.</p> <p>Possuir no mínimo 14 núcleos e 20 threads</p> <p>Possuir frequência base de 2.3GHz e frequência turbo de 4.7GHz</p>

	Possuir memória cache de no mínimo 24 mb
Memória RAM	32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 com no mínimo 4.800 Mhz, ou superior, configurados no modo <i>dual channel</i> ou superior.
Unidade de armazenamento SATA	SSD M.2 NVME 1TB - Geração 3 - [2.000 MB/s]
Interfaces de Comunicação	Dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11a, 802.11ac, 802.11g e 802.11n ou, alternativamente, dispositivo de rede sem fio nos padrões 802.11b, 802.11ac, 802.11g e 802.11n.
	Controlador sem fio com suporte à 2.4 Ghz e 5 Ghz de banda. Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) interna.
	Bluetooth 5.2
Entrada/Saída	1 USB Type C com TBT4, USB 3.2 Ger 2x1 Type A 10Gb/s, USB 3.2 Ger 1x1 Type A 5Gb/s, Conexão P2 para Microfone, Saída HDMI 2.1, RJ-45 REDE 10/100/1000/2500, 1 Leitor de cartão Micro SD.
Áudio	Controladora de áudio estéreo 24 bits com suporte à “High Definition Audio” ou Arquitetura de Áudio Unificada.
Vídeo	15.6" QHD WVA (2650x1440p)) - 165Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 cd/m ² Placa de vídeo integrada RTX 3060 6gb GDDR6
Webcam	Câmera integrada de alta resolução (720p HD) ou superior.
Alimentação	19.5V, 9.23A, 180W, Peso: 430g
	Deverão ser fornecidos cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136).
Teclado	Correspondente com o padrão ABNT II.
	O funcionamento deverá ser perfeito quando o sistema operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro padrão ABNT II.
	Teclado Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2
	Impressão das teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
	‘Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).
Mouse Óptico (não integrado)	Dois botões e “ <i>scroll wheel</i> ”, formato ergonômico e ambidestro (simétrico).
	Tecnologia óptica (sem esfera).
	Resolução de 1000 dpi ou superior.
	Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.
	Poderá ser de outra marca, desde que homologada pelo fabricante do equipamento.
	Plug-and-play compatível com Windows 11 Professional.
Adequação às políticas e normas de segurança e ergonomia	O equipamento deve seguir a diretiva de RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) em seu processo de fabricação. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Compatibilidade	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação.
	Deve ser de responsabilidade da Contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	129
Rubrica	

	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação, conforme previsto no item “3 - Descrição da solução a ser contratada”.
Acessórios	Deverá o equipamento vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte e proteção, em couro, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta (ou igual à do equipamento), com acabamento interno / externo acolchoado, reforçado para proteção extra, com alça removível e bolsos interno (para documentos e objetos) e externo (para acomodar carregador e mouse), garantida a efetiva resistência ao equipamento. Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
LOTE 2	
Item 2.1 – Monitor 23" com ajuste horizontal e vertical	
Componente	Especificação
Monitor de Vídeo 23”	Monitor de vídeo com regulagem horizontal e vertical; Tela 100% plana, com tecnologia LED; Deverá ser da mesma cor predominante do gabinete do equipamento microcomputador; Tela de pelo menos 23” de dimensão diagonal interna, do tipo Widescreen com proporção 16:9 (aspect ratio); Resolução mínima de 1600 x900 a 60Hz Full HD; Tempo de resposta de máxima de 4 (quatro) ms; Painel de giro regulável em altura (mínimo de 10cm), inclinação do painel, assim como a capacidade de articulação para permitir o giro no eixo horizontal, e pivot de rotação (retrato/paisagem). Ao menos 02 interfaces sendo 01 (uma) D-Sub e 01 (uma) HDMI.
Garantia	O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro;
Acessórios	Deverá ser entregue todos cabos, e conectores necessários ao funcionamento do equipamento.
LOTE 3	
Item 3.1 – Estabilizador de tensão 300va	
Componente	Especificação
Estabilizador de 300va	Potência: 300VA Frequência: 60 Hz Voltagem: 115V (entrada e saída) Cor: Preto Material: Plástico Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136 Botão Liga/Desliga: Temporizado Proteções: Curto-circuito Surtos de tensão (descarga elétrica) Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica Sobreaquecimento com desligamento automático Sobrecarga com desligamento automático Moldado em plástico antichama

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	130
Rubrica	

	<p>5 níveis de proteção</p> <p>Alerta 24h com os serviços:</p> <p>Monitoramento Remoto de Ambiente</p> <p>Vídeo ao Vivo via celular</p> <p>Alarme Anti-intrusão</p> <p>Net Torpedo</p> <p>PC Remoto</p>
Garantia	<p>O equipamento proposto deverá possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro.</p>

2. Licenciamento e Garantia.

2.1. Os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 deverão possuir:

Sistema operacional	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM no Idioma Português do Brasil. A contratante poderá solicitar a Microsoft verificação da autenticidade do software.
Suíte Office	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do pacote Office 2019 ou superior no Idioma Português do Brasil. A contratante poderá solicitar a Microsoft verificação da autenticidade do software.
Antivírus	Os equipamentos deverão possuir antivírus endpoint e com serviço de monitoramento, manutenção e resposta a incidentes com tecnologia EDR (Endpoint Detection and Response) com uso de painel gerencial para monitoramento de todos os equipamentos dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5
Garantia	Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de 48 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas do equipamento ofertado no município de Maricá, do Estado do Rio de Janeiro;

Maricá, 3 de julho de 2023.

Celso Ricardo
Mat: 500.159
Tecnologia da Informação



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de início	15/02/2023
Folha	131
Rubrica	

Paulo César Rego Garritano
Mat: 500.084
Diretor Operacional de Administração e Finança

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	132
Rúbrica	

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO	LOTE 1					LOTE 2	LOTE 3
	Item 1.1 quant.	Item 1.2 quant.	Item 1.3 quant.	Item 1.4 quant.	Item 1.5 quant.	Item 2.1 quant.	Item 3.1 quant.
DOAF - Administração	13	0	0	1	0	0	13
DOAF - Protocolo	4	0	0	0	0	0	4
DOAF - Almoxarifado	4	0	0	0	0	0	4
Presidência - RH	5	0	1	0	0	0	6
DPJ - Jurídico	5	3	0	1	0	3	8
DOAF - Compras	10	0	0	0	0	0	10
DOAF - Frota	4	0	0	0	0	0	4
Presidência - TI	3	2	0	1	0	2	5
DOAF - Planejamento	10	0	0	1	0	0	10
DOAF - Contratos e Editais	5	4	0	0	0	4	9
DOAF - Controle Interno	10	3	0	1	0	3	13
Controle Interno Diretor	0	1	0	0	0	1	1
Patrimônio Administração	8	0	0	0	0	0	8
CPL	8	1	0	1	0	1	9
Parque e Jardins	4	9	4	1	0	0	17
Parque e Jardins Orçamento	0	5	0	0	0	4	5
Conservação Gabinete	1	0	0	0	0	0	1
Conservação Administrativo	8	6	0	0	0	6	14
Conservação Diretor	0	1	0	1	0	1	1
Presidência	3	1	0	2	0	1	4
Presidente Somar	0	0	1	0	0	0	1
Protocolo Recepção	3	0	0	0	0	0	3
Presidência Desapropriação	10	0	0	0	0	0	10
Presidência Comunicação	0	6	3	0	2	1	9
Container Conservação Fiscalização 1	5	0	0	0	0	0	5
Container Conservação Fiscalização 2	2	2	0	0	0	0	4
Container Conservação Call Center	6	0	0	0	0	0	6
DOI Area Técnica	12	0	8	0	0	0	20
DOI Gabinete Chefia	0	1	1	1	0	1	2
DOI Medição	0	6	0	0	0	4	6
DOI Orçamento	0	4	0	0	0	4	4
DOI Projetos	0	28	0	0	0	20	28
DOI Administração	0	10	0	0	0	0	10
DOI Topografia	0	4	0	0	0	3	4
Container Obras Diretas 1	4	0	0	0	0	0	4

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	133
Rúbrica	

Container Obras Diretas 2	5	0	0	0	0	0	5
Container Obras Diretas 3	4	0	0	0	0	0	4
Container Obras Diretas 4	5	0	0	0	0	0	5
Obras Diretas Almoarifado	20	0	0	0	0	0	20
Obras Diretas	10	12	8	0	0	0	30
Obras Diretas Diretor	0	0	1	1	0	0	1
Oficina Obras Diretas	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV -Núcleo Silvado	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - Núcleo Espreado	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - Parque Nancy	4	0	0	0	0	0	4
DOCRV - Almoarifado	4	0	0	0	0	0	4
DOCRV Máquinas Rurais	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Base Centro	6	0	0	0	0	0	6
DOCRV Galpão Inoã	14	0	0	0	0	0	14
DOCRV Itaipuaçu 1	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Itaipuaçu 2 Barroco	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Itaipuaçu 3	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Centro 1	6	0	0	0	0	0	6
DOCRV Centro 2	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Centro 3	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV - São Jose 1	3	0	0	0	0	0	3
DOCRV Itaipuaçu Máquinas Rurais	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - são Jose 2	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Condado	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - ITAOCAIA	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Cordeirinho	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV -Barra de Marica	2	0	0	0	0	0	2
DOCRV - Ponta Negra	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Inoã - Obras Diretas	4	0	0	0	0	0	4
Nucleo de Itaipuaçu - Obras Diretas	5	0	0	0	0	0	5
Nucleo São Jose - Obras Diretas	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Cordeirinho - Obras Diretas	2	0	0	0	0	0	2
Nucleo Bota Fora Obras Diretas	6	0	0	0	0	0	6
*Concursados (processo 17630/2019)	102	0	0	0	0	0	102
TOTAL	390	109	27	12	2	59	526
TOTAL COM RESERVA TÉCNICA	429	120	30	14	3	65	579

Maricá, 3 de julho de 2023.

Celso Ricardo
Mat: 500.159

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	134
Rúbrica	

Tecnologia da Informação

Paulo César Rego Garritano
Mat: 500.084
Diretor Operacional de Administração e Finanças

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº _____, por _____, portador (a) do R.G nº ____-____-__ e inscrito no CPF sob nº ____-____-____, e a empresa, situada na rua nº, CNPJ nº – neste ato representada por seu representante legal,, portador do RG nº e inscrito no CPF sob

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	135
Rúbrica	

nº, com contato por e-mail e telefone(s)..... nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo nº....., referente ao Pregão Presencial nº _____/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	136
Rúbrica	

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	137
Rúbrica	

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	138
Rúbrica	

seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	139
Rúbrica	

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	140
Rúbrica	

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	141
Rúbrica	

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

-

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	142
Rúbrica	

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	143
Rúbrica	

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	144
Rúbrica	

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	145
Rúbrica	

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2023.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



SOMAR	
Processo n°	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	146
Rúbrica	

B - CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
____/____

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n° 611/2020, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

1ª Classificada					
Empresa:					
Endereço:					
CNPJ:		E-mail:		Telefone:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	147
Rúbrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA 32

MINUTA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____ E _____

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada SOMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	148
Rúbrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto:

a) A aquisição de, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

b) A prestação de serviços de

_____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do **SOMAR:** a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **SOMAR**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$** _____

(_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: **(INSERIR)** **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo ____ (____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	149
Rúbrica	

mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **SOMAR** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **SOMAR** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	150
Rúbrica	

confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo SOMAR em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SOMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido ao Gabinete do Presidente. Caso o SOMAR antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O **SOMAR**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **SOMAR**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	3722/2023
Data de Início	15/02/2023
Folha	151
Rúbrica	

notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea “F” do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto**. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto**. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto**. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 047/2013. **Parágrafo sétimo**. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único** - Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **SOMAR**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.
Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 –

2 -

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com